



Câmara Municipal

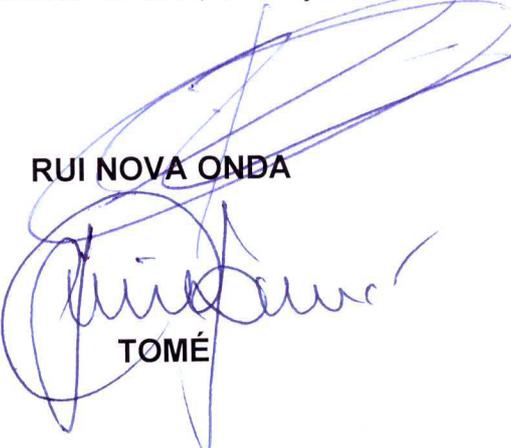
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo nº 069/2025 – De autoria do Executivo -
Denomina-se de Rua Ademaro Andrade Nogueira o prolongamento que
especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de
parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 069/2025 pelo
Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de julho de 2025.


RUI NOVA ONÇA

TOMÉ


LUIZ PARAKI



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 941/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº

69/2025

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
14 / 7 / 25
por delegação
PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que denomina-se de Rua Ademaro Andrade Nogueira o prolongamento que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL

11/07/2025

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI nº 69/2025

“Denomina-se de Rua Ademaro Andrade Nogueira o prolongamento que especifica.”

Art. 1º - Fica estabelecido o prolongamento da Rua ADEMARO ANDRADE NOGUEIRA, situada no Jardim Celeste Bassi, cuja nomenclatura foi fixada pelo Decreto nº 102, de 13 de novembro de 1.978.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer o prolongamento da rua do Jardim Celeste Bassi deve possuir a mesma denominação da Rua Ademaro Andrade Nogueira, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal